



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1282 - Setembro/2026  
Portaria - Nº 61/2026  
(CCN/UFPI)

Teresina, 15 de setembro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 61/2026 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.044670/2026-53**

**Teresina-PI, 14 de setembro de 2026**

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 61/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026\***

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Profa. Dra. Kelly Pereira de Lima, nomeada através de Ato da Reitoria Nº 1.311, de 23/07/26, publicado no D.O.U de 24/07/26.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza/CCN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria nº 200/2025, de 27 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025, que trata da constituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Profa. Dra. Kelly Pereira de Lima, lotado no Curso de Estatística e Ciência de Dados, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí:

Prof. Dr. Filipe Ribeiro Formiga Teixeira - Presidente

Profa. Dra. Daniela Bandeira de Carvalho - Membro

Profa. Dra. Lya Raquel Oliveira dos Santos - Membro

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

II - Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

---

\*Numeração sequencial de portarias do CCN-2026.

**(Assinado digitalmente em 14/09/2026 10:28)**

**CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR**

**DIRETOR**

**Matrícula: 1716897**